



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD/DAM - UNIDADE DE AQUISIÇÃO DIRETA



TERMO DE REFERÊNCIA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. (23116.003858/2023-29)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de discos rígidos para a substituição dos mesmos, defeituosos, da controladora FAS2552-R6 da fabricante NetApp, equipamento o qual serve a funcionalidade de armazenamento de dados do cluster de virtualização principal da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 600 gb, tamanho: 2,5 pol, velocidade: 10.000 rpm, padrão: sas 6gb,s, aplicação: servidor - Complemento: Disco X422_HCOBE600A10 SAS de 600 GB, 10000 RPM, 2.5" da NetApp, compatível com a controladora modelo FAS2552-R6	465013	UNIDADE	10
2	Unidade disco, tipo: rígido, capacidade: 2 tb., tamanho: 3,5 pol, velocidade: 7.200 rpm, padrão: sas 6gb,s, aplicação: servidor storage Complemento: X306_THARR02TSSA ou X306AR5 ambos SATA de 2TB, 7200 RPM, 3.5" da NetApp compatíveis com controladora modelo FAS2552-R6	479104	UNIDADE	10

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. No caso de divergência entre o CATMAT e o Termo de referência, prevalece a especificação do Termo de referência.

1.4. Os discos deverão ser compatíveis com a controladora *FAS2552-R6 3*, devido a escassez dos equipamentos deverão ser adquiridos em situação de novos ou recondicionados.

1.5. A garantia dos equipamentos deverá ser superior ou igual a 1 (um) ano.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) Termo de Início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. A pesquisa de preços será realizada concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023 com o número do Documento de Formalização da Demanda: 532.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Itália, km 8 - Prédio do Almoxarifado, bairro Carreiros, Rio Grande, RS, Brasil, CEP: 96203-900.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do

esgotamento do prazo.

5.6.2.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será superior ou igual a 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 1040 - Proiti/CGTI;

Fonte de Recursos: 1000 000000 TESOURO;

Programa de Trabalho: 170174;

Elemento de Despesa: 339030 17;

Plano Interno: U20RKG0100N - FUNCIONAMENTO DAS IFES;

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Paludo de Oliveira, Diretor**, em 28/02/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0020014** e o código CRC **0DDF062A**.

Referência: Caso responda este documento Termo de Referência, indicar o Processo nº 23116.003858/2023-29

SEI nº 0020014